



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº **012/2016**

I- PREAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna publico a abertura do Processo Seletivo nº **012/2016** para a contratação por tempo determinado de profissional para atuar no Departamento de Saúde deste município, na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, admitidos em caráter temporário para o exercício de 2016, conforme disposto na Lei Complementar Municipal de nº 023, de 13 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.143, de 24 de maio de 2010, processo que será regido pelas instruções deste Edital.

1.2 - A contratação se dará em caráter temporário e visa o atendimento de excepcional interesse público decorrente da necessidade de preenchimento de vaga no Departamento de Saúde, na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, até a realização de concurso público.

II- DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1 – Constitui objeto do presente processo seletivo a contratação temporária para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF
ESCOLARIDADE	ENSINO FUDAMENTAL COMPLETO, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

Nº VAGAS	01
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 HORAS
RENUMERAÇÃO	R\$ 931,63

III – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 - Executar a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF sob as normas e regulamentos do Programa Saúde da Família e Regime Estatutário dos Servidores Municipais de Inconfidentes.

3.2 – São atribuições do cargo: **Em zona urbana:** realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos.

Em área rural: proceder à aplicação de imunotestes, conforme orientação da coordenação municipal do PACS e PSF; coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde da Fundação Nacional de Saúde; coletar lâmina para verificação de cura, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local.

Prevenção e controle da dengue: atuar junto aos domicílios informando aos seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, e o agente transmissor; informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; vistoriar os cômodos da casa, acompanhados pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

formação de criadores do *Aedes aegypti*; promover reuniões para a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; comunicar ao instrutor supervisor do PACS/PSF a existência de criadouros de larvas ou mosquitos transmissores da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Gozar dos direitos políticos;
- III - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- V - Possuir os requisitos exigidos para a função;
- VI - Ter no momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- VII - Declaração que possui disponibilidade de horários e acumulação de cargos de acordo com a Constituição Federal;
- VIII - Não ter sofrido penalidades administrativas em virtude do exercício de cargos, empregos ou funções na Administração Pública, Estadual ou Municipal, em qualquer de seus Poderes, salvo se reabilitado na forma de lei;

V - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO REGIME JURIDICO

5.1 - A Contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

5.2 - O regime da contratação é administrativo em **CARÁTER TEMPORÁRIO com descontos previdenciários em favor do INSS.**

5.3 – Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação do município Inconfidentes, Lei 795/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Inconfidentes).

VI - DO PERIODO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

6.1 - O contrato para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes desse prazo **caso ocorra Concurso Público Municipal visando suprir as vagas estabelecidas neste Edital.**

VII - DAS INSCRIÇÕES

7.1 – Local: Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES.**

7.2 – Período: **22 e 23 de fevereiro de 2016.**

7.3 – Horário: **Das 12 às 18 horas.**

7.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, originais e cópias:

I- CPF;

II - Identidade;

III- Título Eleitoral e o comprovante da última votação;

IV- Carteira de trabalho;

V - Carteira de reservista do serviço militar, se do sexo masculino;

VI - certidão de nascimento ou casamento;

VII - Comprovante de residência;

VIII - Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo;

IX - Atestado de antecedentes criminais;

X - Currículo profissional correspondente à vaga pleiteada;

XI – Declaração de acúmulo ou não de cargo público.

7.5 – Os candidatos, no ato da inscrição, deverão comprovar experiência profissional na função correspondida e participação em cursos de aperfeiçoamento, se houver;

7.6 – A ausência de qualquer um destes documentos implicará na desclassificação automática do candidato:

7.7 - Os candidatos ficam cientificados de que, no ato da inscrição, deverão comprovar que preenchem todos os requisitos exigidos para a vaga, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

7.8 - As inscrições só poderão ser feitas **PESSOALMENTE.**

7.9 - Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

7.10 - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

7.11 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.12- Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no item 7.1 deste Edital.

VIII - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 - A classificação dos candidatos dividir-se-á em três etapas:

- I - Inscrição;
- II - Entrega da documentação exigida;
- III - Análise de toda a documentação exigida e dos títulos apresentados para fins de classificação.

IX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

9.1 - A seleção dos currículos dos candidatos seguirá a seguinte ordem:

I - Experiência profissional comprovada em Administração Pública, no âmbito do Programa Saúde da Família, na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, sendo que cada ano corresponderá a 02 (dois) pontos;

II - Experiência profissional comprovada como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, sendo que cada ano corresponderá a 01 (um) ponto, limitado a 5 (cinco) pontos;

III - Comprovação de participação em cursos de capacitação na área de enfermagem, sendo que cada curso corresponderá a 01 (um) ponto, limitada à pontuação máxima de 10 (dez) pontos (só serão aceitos certificados com carga horária mínima de oito horas);

9.2 – Se todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo para a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF** não atingirem nenhuma pontuação será realizado um sorteio pela vaga, embora não tenham atingido pontuação, a documentação necessária exigida neste edital terá que ser apresentada no ato da inscrição para que não haja desclassificação imediata do candidato.

9.3 – O sorteio será realizado pela Comissão Especial Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

X - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 – No caso de empate, a Comissão Especial Permanente utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - Experiência de trabalho como AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF;
- II – Maior Idade (dia/mês/ano);
- III – Ser casado (a).

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial Permanente de Processo Seletivo Público, em única e última instância, desde que interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal – www.inconfidentes.mg.gov.br, ou no quadro de aviso, podendo assim o candidato valer-se da consulta, contra os seguintes eventos:

- I - Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);
- II - Requisitos (erro nos requisitos para avaliação dos currículos);
- III - Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- IV - Qualquer outra decisão proferida no certame;

11.2 – Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, das 12 às 18 horas.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 - A divulgação da relação final dos classificados para a vaga será feita no Quadro de Aviso no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, situada na Rua Engenheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CNPJ: 18.028.829/0001-68

ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO

INCONFIDENTES-MG - CEP 37576-000

TELEFAX: (35) 3464-1000/1888

Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, e no *site* da Prefeitura Municipal, no dia 25 de fevereiro de 2016, no endereço www.inconfidentes.mg.gov.br.

Inconfidentes – MG, 17 de janeiro de 2016.

Rosângela Maria Dantas

PREFEITA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES